



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

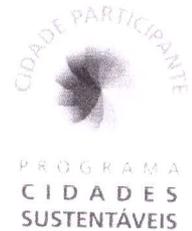
Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Processo nº 172/2018
Edital nº 172/2018
Pregão Eletrônico nº 09/2018

I - RELATÓRIO.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL interposto pela empresa ELETRO ZAGONEL LTDA. inscrita sob CNPJ 81.365.223/0001-54. Conforme requisitos constantes do ato convocatório.

Em suma a Recorrente aduz que a Margem de variação sendo permitida ($\pm 10\%$) quanto a potencia da luminária não delimita o máximo aceitável quanto a potencia do requerido item, e também aduz que o Edital não é claro quanto a solicitação de laudos e ensaios.

Este a síntese dos fatos!

II - FUNDAMENTOS.

Conforme posicionamento do responsável técnico e também aos olhos desta pregoeira tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Em que pese às razões despendidas na impugnação, as disposições editalícias foram pautadas em conformidade com legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar O MATERIAL QUE DESEJA AQUIRIR E SUAS ESPECIFICAÇÕES, de acordo com a necessidade do município.

É sabido que há no mercado vários tipos e modelos de luminárias de LED oferecidas, que sim atendem tecnicamente aos padrões de qualidade exigidos do Objeto em epigrafe, no entanto, após análise deste mercado optou-se por adquirir o produto em epigrafe, portanto se a potencia da luminária for inferior ou superior até a margem de 10%, conforme consta no Termo de Referencia, o produto a ser apresentado será aceito, desde que atenda o fluxo luminoso desejado, claramente especificado em Edital.

Essa variação inferior ou superior a 10%, ao contrário do que a Recorrente alega, garante sim a aquisição de produtos com qualidade. E, ai mesmo tempo, tal variação permite a participação de diversas empresas do ramo de atividade, não restringindo assim a participação e garantindo maior competitividade e automaticamente maior economicidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

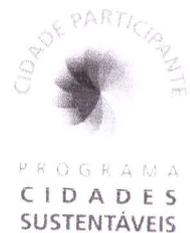
Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Sendo assim fica mantido a variação inferior ou superior a 10% quanto a potencia da luminária.

Referente ao questionamento apresentado referente a solicitação dos laudos e ensaios técnicos, a solicitação de ensaios de acordo com a ABNT NBR juntamente com a proposta, são para no ato da Proposta termos o conhecimento de que o equipamento apresentado foi fabricado de acordo com as Normas Técnicas, pois a ABNT regulamenta e normatiza fabricação. Já o INMETRO é o órgão responsável por emitir os ensaios que serão responsáveis por analisar a eficácia e eficiência do produto para analisar se o mesmo se adequa realmente nas exigências para as quais foram fabricadas. Sendo assim fica mantido as duas solicitações na Proposta e na Assinatura do Contrato.

Outrossim, entende-se que não há qualquer limitação de competição, visto que o objeto da contratação é tão somente a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED. Tal objeto é praticado largamente no mercado com as especificações técnicas apresentadas no Edital.

Além do mais, como ressaltado pela própria impugnante a complexidade técnica inerente ao produto requer da administração cuidados para minimizar riscos na execução do contrato.

Nestes termos, reitero pelo entendimento do indeferimento do recurso.

III - CONCLUSÃO.

Por todo quanto exposto, aliado ao fato que compete a administração definir os equipamentos que pretende adquirir, utilizando como parâmetro as suas necessidades, conheço o presente recurso por ser TEMPESTIVO, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter o edital e seus anexos, bem como a data e horário de abertura do certame para o dia 13 de dezembro de 2018, às 09h:00.

Guairá-SP, 11 de dezembro de 2018.


**Eliana Paulo Quirino
Pregoeira**